

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU**

**TC 040.586/2018-9**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito solidário, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Fundação Sócio-Ambiental do Nordeste Paraense (CNPJ: 02.599.286/0001-07)	31/8/2018	Acórdão nº 6720/2018 – TCU – 1ª Câmara - Condenatório
José Jorge Soares Monteiro (CPF: 268.375.602-04)	31/8/2018	

Adgecex/Scbex, 21 de novembro de 2018.

*Assinado Eletronicamente*  
Hércules Lisbôa  
TEFC – Matr. 2328-0